



MENSAGEM Nº 034/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos a presença de Vossa Excelência e demais membros dessa Casa apresentar projeto de Lei que visa **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O PPA 2022-2025, LDO 2025 E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 100.000,00 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O presente projeto de lei, senhores Vereadores, visa a abertura de crédito especial por superávit financeiro, com a finalidade de criar rubricas orçamentárias para atender aos compromissos da parceria com o Centro de Apoio Renascer (OSC) que atua na prestação dos Serviços de Proteção Social Básica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em nosso município. Emenda Parlamentar 202336610004 Deputado Federal Henrique Fontana.

Solicitamos que essa Casa Legislativa acolha este projeto e tenha sua tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Cordialmente,

ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR,
JARDEL SOUZA OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES CANGUÇU/RS



PROJETO DE LEI

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O PPA 2022-2025, LDO 2025 E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 100.000,00 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ARION LUIZ BORGES BRAGA, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Ficam alterados os Anexos da **Lei nº 5.204/2021 de 29/10/2021**, que dispõe sobre o **Plano Plurianual 2022-2025** com a seguinte alteração:

0215 - Proteção Social Básica

Objetivo:I

Incrementar de maneira temporária a Rede de Serviços do SUAS, no âmbito da Proteção de Proteção Social Básica, através de Parceria com organização da sociedade civil (OSC) que atuem na prestação dos serviços tipificados.

Ação: 1482- Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Básica - PSB- Emenda 202336610004- Henrique Fontana
Produto: Atendimento Social as Famílias

ART. 2º - Ficam alterados os Anexos da à **Lei 5655/2024 de 22/11/2024** que dispõe sobre as **Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 – LDO** – com a seguinte alteração de valores:

ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS E METAS FISCAIS

11.02

SECRETARIA MUN DESENV SOCIAL,ASSIST DIREITOS HUMANOS E POLITICAS INCLUSIVAS

0215 - Proteção Social Básica

Objetivo:I

Incrementar de maneira temporária a Rede de Serviços do SUAS, no âmbito da Proteção de Proteção Social Básica, através de Parceria com organização da sociedade civil (OSC) que atuem na prestação dos serviços tipificados.



Ação: 1482- Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Básica - PSB- Emenda 202336610004- Henrique Fontana
Produto: Atendimento Social as Famílias

RECURSO: 2706

DETALHAMENTO: 1449

VALOR: R\$ 100.000,00

ART. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por superavit financeiro até o limite de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) junto a **Lei nº 5.662 de 26.12.2024 que estima a receita e fixa a despesa para o Município de Canguçu/RS para o exercício de 2025**, para criação das rubricas orçamentárias obedecendo a seguinte classificação:

11.02	SECRETARIA MUN DESENV SOCIAL,ASSIST DIREITOS HUMANOS E POLITICAS INCLUSIVAS	
	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Básica - PSB- Emenda 202336610004- Henrique Fontana	
08845021514780000		R\$ 100.000,00
4.4.50.41.00.00.00	Contribuições	R\$ 100.000,00

ART 4º - Servirá de cobertura para o que trata o Art. 3º desta Lei o superávit financeiro do seguinte recurso:

Recurso	VALOR
2706 – Transferência Especial da União – Detalhamento 1449– Emendas Especiais 2023	R\$ 100.000,00

ART 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CANGUÇU/RS.,**

ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E99C-7D83-9DB3-DE0A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARION LUIZ BORGES BRAGA (CPF 446.XXX.XXX-44) em 03/04/2025 16:00:00 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANA ELISE GOLDBECH KROLOW WENSKE - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO (CPF 015.XXX.XXX-08) em 03/04/2025 16:00:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/E99C-7D83-9DB3-DE0A>